
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.000, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Dilson Balbino, no Município de Capitão Poço.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Dilson Balbino, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 58.281.804/0001-96, com sede e foro na Travessa Josefa Alves Bezerra, nº 64, Bairro Tatajuba, Município de Capitão Poço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.246, DE 30 DE MAIO DE 2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**